



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ
CNPJ (MF): 01.612.754/0001-65

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 050/2020

Processo de Dispensa de Licitação nº 029/2020-CPL

Fundamentação: Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93

Objeto: Contratação de empresa para realização de consultas e exames, para suprir as necessidades do Município de Campo Largo do Piauí-PI.

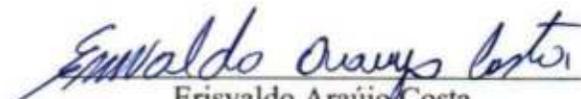
Interessado: Prefeitura Municipal de Campo Largo do Piauí - PI

Complemento: Documentação para serem tomadas providências licitatórias.


Erisvaldo Araújo Costa
Presidente da CPL

AUTUAÇÃO

Aos 19 (dezenove) dias do mês de outubro do ano de 2020 (dois mil e vinte), nesta cidade de Campo Largo do Piauí, Estado do Piauí, autuei os documentos, que adiante seguem, e para constar faço esta autuação.


Erisvaldo Araújo Costa
Presidente da CPL



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ
CNPJ (MF): 01.612.754/0001-65

DO: Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PARA: GABINETE DO PREFEITO

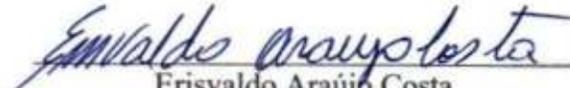
ASSUNTO: Contratação de empresa para realização de consultas e exames, para suprir as necessidades do Município de Campo Largo do Piauí-PI.

DATA: 19 de outubro de 2020.

Sr. Prefeito,

Tendo em vista a necessidade de o município contratar empresa para realização de consultas e exames, para suprir as necessidades do Município de Campo Largo do Piauí-PI, pois são materiais de essencial importância para o funcionamento da administração municipal, informo e ao mesmo tempo solicito a autorização para proceder ao processo de dispensa de licitação, conforme previsto no Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, de acordo com o termo de referência e propostas orçamentárias, que seguem em anexo.

Sem mais para o momento,


Erisvaldo Araújo Costa
Presidente da CPL



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ
CNPJ (MF): 01.612.754/0001-65

Campo Largo do Piauí, (PI), 22 de outubro de 2020.

Ofício s/n /2020

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ASSUNTO: Contratação de empresa para realização de consultas e exames, para suprir as necessidades do Município de Campo Largo do Piauí-PI.

Senhor Presidente,

Considerando a necessidade urgente na prestação dos serviços solicitados, autorizo a Comissão Permanente de Licitação analisar a documentação anexa e tomar as providências cabíveis, de acordo com a legislação.

O pagamento será conforme a entrega com recursos oriundos de Orçamento Geral do município/receitas próprias, para o exercício financeiro de 2020.

Sem mais para o momento,



Rômulo Aécio Sousa
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ
CNPJ (MF): 01.612.754/0001-65

Campo Largo do Piauí, (PI), 26 de outubro de 2020

A
CLÍNICA IMEP
Rua 07 de setembro, centro, 570, Teresina-PI
CNPJ: 06.668.354/0001-95

Prezado Senhor,

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ**, pessoa jurídica de direito público, sediada na Rua João Pereira dos Santos, S/N - Centro, CEP 64.148-000, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.754/0001-65, através da Comissão Permanente de Licitação e seu representante legal, vem à presença de V. Sa., requer orçamento para Contratação de empresa para realização de consultas e exames, para suprir as necessidades do Município de Campo Largo do Piauí-PI, especificados em anexo a serem realizados para esta prefeitura.

Atenciosamente,

Erisvaldo Araújo Costa
Presidente da Comissão de Licitação



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ
CNPJ (MF): 01.612.754/0001-65

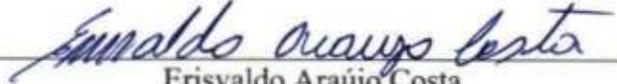
Campo Largo do Piauí, (PI), 26 de outubro de 2020.

A
CLÍNICA SÃO BERNARDO CONSULTAS E EXAMES (Bacelar e Bacelar LTDA)
Rua Sete de Setembro, 239, Teresina-PI.
CNPJ: 11.648.698/0001-72

Prezado Senhor,

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ**, pessoa jurídica de direito público, sediada na Rua João Pereira dos Santos, S/N - Centro, CEP 64.148-000, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.754/0001-65, através da Comissão Permanente de Licitação e seu representante legal, vem à presença de V. Sa., requer orçamento para Contratação de Empresa para Prestação de Serviço Contratação de empresa para realização de consultas e exames, para suprir as necessidades do Município de Campo Largo do Piauí-PI, especificados em anexo a serem realizados para esta prefeitura.

Atenciosamente,


Erisvaldo Araújo Costa
Presidente da Comissão de Licitação



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ
CNPJ (MF): 01.612.754/0001-65

Campo Largo do Piauí, (PI), 26 de outubro de 2020.

A
CLÍNICA ULTRACON LTDA
Rua Pires de Castro, 355, Centro, Teresina-PI
CNPJ: 07.827.114/0001-59

Prezado Senhor,

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ**, pessoa jurídica de direito público, sediada na Rua João Pereira dos Santos, S/N - Centro, CEP 64.148-000, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.754/0001-65, através da Comissão Permanente de Licitação e seu representante legal, vem à presença de V. Sa., requer orçamento para Contratação de empresa para realização de consultas e exames, para suprir as necessidades do Município de Campo Largo do Piauí-PI, especificados em anexo a serem realizados para esta prefeitura.

Atenciosamente,


Erisvaldo Araújo Costa
Presidente da Comissão de Licitação



PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ASSUNTO: Contratação de empresa para realização de consultas e exames, para suprir as necessidades do Município de Campo Largo do Piauí-PI.

Dispensa de Licitação nº 029/2020

Exmo. Sr.
PREFEITO MUNICIPAL

A Comissão Permanente de Licitação, nomeada através de Portaria, vem à presença de V. Exa., apresentar o parecer referente a possibilidade da contratação requerida, o que faz da seguinte forma:

Em conformidade com a Lei nº 8.666/93 c/c a Lei nº 8.883/94, a Comissão Permanente de Licitação reuniu-se com todos os seus membros, em hora, dia e local determinado, tendo nesta ocasião analisado os documentos anexos e a possibilidade legal na contratação solicitada de forma direta.

Nos termos da Lei nº 8.666/93, artigo 24, incisos II, é dispensável a licitação, sendo possível a contratação direta nos seguintes casos:

*"Art. 24. É dispensável a licitação:
(...)*

*II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;
(...)*

Conforme solicitação para a prestação dos serviços discriminados, demonstra-se que a contratação é urgente e necessária, uma vez que são essenciais para o desenvolvimento do município, e caso não sejam realizados, podem causar sérios danos à administração local.

Demonstra-se ainda, que os serviços foram devidamente especificados e quantificados, constatando-se que são suficientes apenas para atender as necessidades temporárias do Município.

Desta forma, conforme o dispositivo legal acima citado, os serviços poderão ser contratados de forma direta.

Analisada a proposta orçamentária, verificou-se que CLÍNICA SÃO BERNARDO CONSULTAS E EXAMES (Bacelar e Bacelar LTDA), apresentou proposta vantajosa para o Município, cotando o valor global de R\$ 49.856,00 (quarenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e seis reais), mediante apresentação da nota fiscal.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ
CNPJ (MF): 01.612.754/0001-65

Diante do exposto, esta Comissão indica como firma a ser contratada CLÍNICA SÃO BERNARDO CONSULTAS E EXAMES (Bacelar e Bacelar LTDA), por ter apresentado proposta orçamentária vantajosa para o Município, conforme documentos que instruem este procedimento, e submete o presente resultado para apreciação por V. Sa., para, se assim entender, Homologar o procedimento de dispensa nº 029/2020 e Adjudicar o objeto ao vencedor.

Este é o parecer, salvo melhor juízo.

Campo Largo do Piauí, Piauí, 29 de outubro de 2020.

Erisvaldo Araújo Costa
Presidente da Comissão de Licitação



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ
CNPJ (ME): 01.612.754/0001-65

Campo Largo do Piauí (PI), 29 de outubro de 2020.

Ofício s/n /2020

À ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

ASSUNTO: Contratação de empresa para realização de consultas e exames, para suprir as necessidades do Município de Campo Largo do Piauí-PI.

Sr. Assessor,

Segue os autos do procedimento administrativo de dispensa de licitação nº 029/2020, para análise e emissão de parecer jurídico sobre a regularidade do respectivo procedimento.

Sem mais para o momento,



Rômulo Aécio Sousa
Prefeito Municipal



ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
Município de Campo Largo do Piauí Estado do Piauí.

PARECER JURÍDICO

REFERÊNCIA: PROCESSO DE DISPENSA Nº 029/2020.

ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO.
DISPENSA. Contratação de empresa para
realização de consultas e exames, para suprir as
necessidades do Município de Campo Largo do
Piauí-PI.

Exmo. Sr. Prefeito Municipal,

O Gabinete do Prefeito, em atendimento ao que dispõe a Lei nº 8.666/93, submete à apreciação desta Assessoria o procedimento administrativo, que culminou na dispensa do processo licitatório para contratação de Contratação de empresa para prestação de serviços de perfuração e revestimento de poços tubulares no Município de Campo Largo do Piauí-PI, nos termos do Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.

Dos autos do processo, constam todos os documentos requeridos pela lei nº 8.666/93, suficientes para desencadear regularmente o procedimento.

É o relatório, passamos a opinar.

O procedimento administrativo em análise seguiu todos os requisitos formais e materiais previstos em lei, inclusive em relação ao que dispõe o Art. 26, em seu Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93.

Conforme as características dos serviços objeto deste procedimento, esta Comissão verificou que os serviços requeridos enquadram-se no rol de serviços do artigo 24, inciso I, da Lei nº 8.666/93, sendo assim, dispensável a licitação nos termos do mesmo diploma legal.

Analisada a documentação apresentada pela empresa, APS MACEDO EIRELI (ÔMEGA HOSPITALAR) verificou-se, que a mesma atendeu às disposições legais.

Demonstrada a necessidade da realização dos serviços e da necessidade de contratação de serviços de engenharia por execução indireta, indispensável é a realização do procedimento administrativo.

O artigo 24, inciso II, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos prevê que na contratação aqui pretendida, é dispensável a realização do procedimento licitatório mais complexo, respaldando a legalidade desta contratação, senão vejamos:

"Art. 24. É dispensável a licitação:



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ
CNPJ (MF): 01.612.754/0001-65

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

(...)

Diante da documentação acostada aos autos e de sua análise, resta claro que a contratação da empresa, é a mais adequada à plena satisfação dos fins buscados nesta contratação.

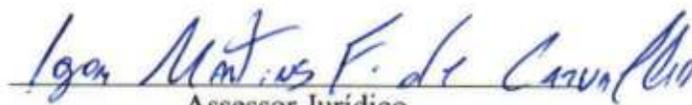
Com relação à minuta do contrato administrativo, verifica-se que nela estão presentes todos os elementos legais necessários, exigidos no artigo 55, da Lei nº 8.666/93.

Por fim, ressalta-se que devem ser juntados aos autos do processo administrativo os comprovantes das publicações do contrato administrativo nos termos do parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8.666/93, bem como comprovante de informativo ao Tribunal de Contas do Estado do Piauí.

Desta forma, esta assessoria entende que a Comissão Permanente de Licitação agiu de acordo com a determinação legal, especialmente em relação às exigências da Lei nº 8.666/93, ao se posicionar no sentido de realizar a contratação direta da empresa APS MACEDO EIRELI (ÔMEGA HOSPITALAR), por entender ser inexigível a realização de procedimento licitatório mais complexo.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Campo Largo do Piauí (PI), 29 de outubro de 2020


Assessor Jurídico



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ
CNPJ (MF): 01.612.754/0001-65

Campo Largo do Piauí-PI, 29 de outubro de 2020

Ofício s/n /2020

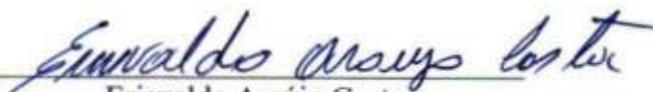
AO GABINETE DO PREFEITO

ASSUNTO: Ratificação de Dispensa de Licitação para Contratação de empresa para realização de consultas e exames, para suprir as necessidades do Município de Campo Largo do Piauí-PI.

Senhor Prefeito,

Segue processo de dispensa de licitação nº 029/2020 para ratificação de dispensa de licitação para Contratação de Contratação de empresa para realização de consultas e exames, para suprir as necessidades do Município de Campo Largo do Piauí-PI, conforme a Lei 8.666/93, art. 24, II.

Sem mais para o momento,


Erisvaldo Araújo Costa
Presidente da CPL

A secretaria municipal
de saúde do município
de Campo Largo do Piauí

Item	especificação	quantidade	valor unitario	valor total
1	Hemograma completo	47	R\$ 30,00	R\$ 1.410,00
2	Creatinina	35	R\$ 20,00	R\$ 700,00
3	Ureia	27	R\$ 20,00	R\$ 540,00
4	Anti HIV	31	R\$ 90,00	R\$ 2.790,00
5	Glicose	62	R\$ 20,00	R\$ 1.240,00
6	Sumario de urina	47	R\$ 20,00	R\$ 940,00
7	Grupo sanguineo+fator rh	19	R\$ 60,00	R\$ 1.140,00
8	Parasitologico de fezes	16	R\$ 15,00	R\$ 240,00
9	Lipidograma	13	R\$ 92,00	R\$ 1.196,00
10	Vitamina D3 25 H	6	R\$ 130,00	R\$ 780,00
11	Gama GT	8	R\$ 30,00	R\$ 240,00
12	Tomografia torax	10	R\$ 350,00	R\$ 3.500,00
13	Tomografia do cranio	6	R\$ 300,00	R\$ 1.800,00
14	Tomografia de vias urinarias	4	R\$ 300,00	R\$ 1.200,00
15	Tomografia do abdome	10	R\$ 350,00	R\$ 3.500,00
16	Ultrassom transvaginal	23	R\$ 100,00	R\$ 2.300,00
17	Ultrassom abdome total	18	R\$ 200,00	R\$ 3.600,00
18	Ultrassom Inguinal	5	R\$ 200,00	R\$ 1.000,00
19	Ultrassom joelhos	3	R\$ 250,00	R\$ 750,00
20	Ultrassom gestacional	10	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
21	Ultrassom abdome superior	9	R\$ 100,00	R\$ 900,00
22	Ultrassom prostata	10	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
23	Ultrassom mamária	10	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
24	Ultrassom aparelho urinário	5	R\$ 100,00	R\$ 500,00
25	Raio x torax	10	R\$ 70,00	R\$ 700,00
26	Escanometria	5	R\$ 70,00	R\$ 350,00
27	Raio x pés	5	R\$ 70,00	R\$ 350,00
28	Raio x bacia	5	R\$ 70,00	R\$ 350,00
29	Raio x mãos/punho idade osseas	5	R\$ 70,00	R\$ 350,00
30	Ecocardiograma	4	R\$ 350,00	R\$ 1.400,00
31	Eletrocardiograma ecg	5	R\$ 70,00	R\$ 350,00
32	Consulta Clínico geral	3	R\$ 300,00	R\$ 900,00
33	Consulta oftalmologista	7	R\$ 300,00	R\$ 2.100,00

item	especificação	quantidade	valor unitari	valor total
34	Consulta cardiologista	5	R\$ 300,00	R\$ 1.500,00
35	Consulta dermatologista	5	R\$ 300,00	R\$ 1.500,00
36	Consulta ginecologista	5	R\$ 300,00	R\$ 1.500,00
37	Holter	10	R\$ 350,00	R\$ 3.500,00
38	endoscopia digestiva	6	R\$ 300,00	R\$ 1.800,00
Total em R\$				R\$ 49.916,00

Alberto Ribeiro Soares Filho
Diretor Administrativo
CLINICA IMEP
CNPJ: 06.668.354/0001-95



ULTRACON

A secretaria municipal
de saúde do município
de Campo Largo do Piauí

item	exames	quantidade	valor unitario	valor total
1	Hemograma completo	47	R\$ 30,00	R\$ 1.410,00
2	Creatinina	35	R\$ 20,00	R\$ 700,00
3	Ureia	27	R\$ 20,00	R\$ 540,00
4	Anti HIV	31	R\$ 90,00	R\$ 2.790,00
5	Glicose	62	R\$ 20,00	R\$ 1.240,00
6	Sumario de urina	47	R\$ 20,00	R\$ 940,00
7	Grupo sanguineo+fator rh	19	R\$ 60,00	R\$ 1.140,00
8	Parasitologico de fezes	16	R\$ 15,00	R\$ 240,00
9	Lipidograma	13	R\$ 92,00	R\$ 1.196,00
10	Vitamina D3 25 H	6	R\$ 130,00	R\$ 780,00
11	Gama GT	8	R\$ 30,00	R\$ 240,00
12	Tomografia torax	10	R\$ 350,00	R\$ 3.500,00
13	Tomografia do cranio	6	R\$ 300,00	R\$ 1.800,00
14	Tomografia de vias urinarias	4	R\$ 300,00	R\$ 1.200,00
15	Tomografia do abdome	10	R\$ 350,00	R\$ 3.500,00
16	Ultrassom transvaginal	23	R\$ 100,00	R\$ 2.300,00
17	Ultrassom abdome total	18	R\$ 210,00	R\$ 3.780,00
18	Ultrassom Inguinal	5	R\$ 200,00	R\$ 1.000,00
19	Ultrassom joelhos	3	R\$ 250,00	R\$ 750,00
20	Ultrassom gestacional	10	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
21	Ultrassom abdome superior	9	R\$ 100,00	R\$ 900,00
22	Ultrassom prostata	10	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
23	Ultrassom mamária	10	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
24	Ultrassom aparelho urinário	5	R\$ 100,00	R\$ 500,00
25	Raio x torax	10	R\$ 70,00	R\$ 700,00
26	Escanometria	5	R\$ 70,00	R\$ 350,00
27	Raio x pés	5	R\$ 70,00	R\$ 350,00
28	Raio x bacia	5	R\$ 70,00	R\$ 350,00
29	Raio x mãos e punho idade os	5	R\$ 70,00	R\$ 350,00
30	Ecocardiograma	4	R\$ 350,00	R\$ 1.400,00
31	Eletrocardiograma ecg	5	R\$ 70,00	R\$ 350,00
32	Clínico geral	3	R\$ 300,00	R\$ 900,00
33	Oftalmologista	7	R\$ 300,00	R\$ 2.100,00

Handwritten signature



ULTRACON

TABELA ULTRACON

item	exames	quantidade	valor unitario	valor total
34	Cardiologista	5	R\$ 300,00	R\$ 1.500,00
35	Dermatologista	5	R\$ 300,00	R\$ 1.500,00
36	Ginecologista	5	R\$ 300,00	R\$ 1.500,00
37	Holter	10	R\$ 320,00	R\$ 3.200,00
38	Endoscopia digestiva	6	R\$ 330,00	R\$ 1.980,00
Total em R\$				R\$ 49.976,00

CLÍNICA ULTRACON LTDA
Maria de Guadalupe B. Hida
Sócia-Proprietária
CRM-PI 2488 CPF: 149.987.181-34



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.648.698/0001-72 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/01/1987
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL BACELAR E BACELAR LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LABORATORIO SAO BERNARDO	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.40-2-02 - Laboratórios clínicos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas 86.40-2-01 - Laboratórios de anatomia patológica e citológica 86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia 86.40-2-07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética 86.40-2-08 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos 86.40-2-09 - Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R 07 DE SETEMBRO	NÚMERO 239	COMPLEMENTO *****
--------------------------------	---------------	----------------------

CEP 64.001-210	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO TERESINA	UF PI
-------------------	---------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
---------------------	----------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/10/2020 às 13:15:43 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **BACELAR E BACELAR LTDA**
CNPJ: **11.648.698/0001-72**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:32:26 do dia 28/09/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/03/2021.

Código de controle da certidão: **5FCD.0066.8777.2CF5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **BACELAR E BACELAR LTDA**
CNPJ: **11.648.698/0001-72**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:32:26 do dia 28/09/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/03/2021.

Código de controle da certidão: **5FCD.0066.8777.2CF5**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA

CERTIDÃO DE SITUAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA
nº 2010221164869800017201

RAZÃO SOCIAL *****			
ENDEREÇO *****			BAIRRO OU DISTRITO *****
MUNICÍPIO *****	CEP *****	FONE(S) Nº(S)	FAX (Nº)
CPF/CNPJ (Nº) 11.648.698/0001-72		INSCRIÇÃO ESTADUAL *****	
<p>Ressalvado o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que o mesmo encontra-se em SITUAÇÃO FISCAL REGULAR. Porém, encontra-se BAIXADO no cadastro de contribuintes do ICMS, impedindo-o de participar de licitação que tenha por objeto operações que gerem esse imposto.</p>			

Certidão emitida com base na Portaria GSF nº 106/06, de 12 de abril de 2006.
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 22/10/2020, às 14:11:31

VÁLIDA ATÉ 21/12/2020

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE <http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaoSituacao/jsp/validarCertidao.jsp>

Chave para Autenticação: AD1D-7F80-2FAB-8400-FA53-563A-2F85-4892

SEFAZ-PI

Seja bem-vindo ao Portal do Contribuinte

Quinta-feira, 22 de Outubro de 2020

Menu Geral
↳ Ouvidoria
↳ Certidão Negativa da Dívida Ativa
↳ Certidão de Situação Fiscal e Tributária
↳ Ofício de Liberação-TVI

Certidão de Situação Fiscal e Tributária

Menu principal > Validação de Certidão > Resultado da validação

O documento 2010221164869800017201 é Válido.

Solicitação N°:	2010221164869800017201
CPF/CNPJ:	11.648.698/0001-72
Razão Social:	*****
Inscrição Estadual:	*****
Data da certidão:	22/10/2020 14:11:31
Observação:	

Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí - SEFAZ/PI
Av. Pedro Freitas, s/n - Centro Administrativo - Bloco "C"
Bairro São Pedro - Teresina-PI - CEP: 64.018-900



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
PROCURADORIA TRIBUTÁRIA
SEÇÃO DE INSCRIÇÃO E COBRANÇA DA DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

CERTIDÃO QUANTO A DÍVIDA ATIVA DO ESTADO
nº 200811648698000172

(Emitida em atenção ao que dispõe a Instrução Normativa PGE/PI nº 01/2005)

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
INSCRIÇÃO ESTADUAL *****
CNPJ/CPF 11.648.698/0001-72
RAZÃO SOCIAL *****

Ressalvado o direito da Procuradoria Geral do Estado de inscrever e cobrar dívidas que venham a ser apuradas, certifico para os devidos fins, a requerimento do(a) interessado(a), que, revendo os registros da Seção de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, verifiquei nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida a presente certidão.

-Chefe da Seção de Dívida Ativa-
Procuradoria Geral do Estado
Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 26/08/2020, às 08:42:34

VÁLIDA ATÉ 24/11/2020

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE <http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaoNegativa/jsp/validarCertidao.jsp>

Chave para Autenticação: 8110-C5DF-DBED-21E8-FE41-ED9A-9A49-44CF

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.648.698/0001-72
Razão Social: BACELAR E BACELAR LTDA
Endereço: RUA 07 DE SETEMBRO 239 / CENTRO / TERESINA / PI / 64001-210

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/10/2020 a 15/11/2020

Certificação Número: 2020101702325022809094

Informação obtida em 22/10/2020 14:02:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	11.648.698/0001-72
NOME EMPRESARIAL:	BACELAR E BACELAR LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R\$70.000,00 (Setenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	PERPETUA FORTES RODRIGUES SAMPAIO NETA
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	JOSE ALEXANDRE BACELAR DE CARVALHO SOBRINHO
Qualificação:	22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 22/10/2020 às 13:51 (data e hora de Brasília).

[VOLTAR](#)[IMPRIMIR](#)[Passo a passo para o CNPJ](#)[Consultas CNPJ](#)[Estatísticas](#)[Parceiros](#)[Serviços CNPJ](#)



Prefeitura Municipal de Teresina
Secretaria Municipal de Finanças
CARTÃO DE INSCRIÇÃO
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 0447072

CÓDIGO DE CONTROLE: 0130852/20-12

CPF/CNPJ

11.648.698/0001-72

NÚMERO DE REGISTRO

1308522012

DATA DE ABERTURA

20/01/2009

RAZÃO SOCIAL

BACELAR E BACELAR LTDA - ME

RESPONSÁVEL LEGAL

CPF/CNPJ

LOCALIZAÇÃO

RUA SETE DE SETEMBRO, 239 - COMPLEMENTO: S/N;
BAIRRO CENTRO
TERESINA/PI - CEP: 64001-210

CNAE(S) / DESCRIÇÃO / RISCO

864020201 - LABORATORIOS CLINICOS

863050200 - ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZACAO DE EXAMES COMPLEMENTARES

863050300 - ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS

864020100 - LABORATORIOS DE ANATOMIA PATOLOGICA E CITOLOGICA

864020500 - SERVICOS DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIACAO IONIZANTE, EXCETO TOMOGRAFIA

864020700 - SERVICOS DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM SEM USO DE RADIACAO IONIZANTE, EXCETO RESSONANCIA MAGNETICA

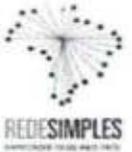
864020800 - SERVICOS DE DIAGNOSTICO POR REGISTRO GRAFICO ECG, EEG E OUTROS EXAMES ANALOGOS

864020900 - SERVICOS DE DIAGNOSTICO POR METODOS OPTICOS ENDOSCOPIA E OUTROS EXAMES ANALOGOS

Emitido em: 22/10/2020 13:21:29

Código autenticidade: ACBB976B7861EA13

Nº Via: 1



Prefeitura Municipal de Teresina
Secretaria Municipal de Finanças
CARTÃO DE INSCRIÇÃO
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 0447072

CÓDIGO DE CONTROLE: 0130852/20-12

NOTAS

Este cartão é válido somente para a localização e atividade(s) acima descrita(s). O presente deve ser afixado em local visível e acessível à fiscalização.

Emitido em: 22/10/2020 13:21:29

Código autenticidade: ACBB976B7861EA13

Nº Via: 1



SEMIPORTAL DE SERVIÇOS VALIDAR CERTIDÃO / DECLARAÇÃO

SERVIÇOS

Reações de Serviços para a População

Confirmar Limpar

Itens Obrigatórios
Pelo menos um destes itens deve ser preenchido

Número da certidão *

130.852/20-12

Código da autenticidade

ACBB976B7861EA13

CERTIDÃO AUTÊNTICA

CARTÃO DE INSCRIÇÃO

Lavrada no dia 22/10/2020 às 13:21

Válida até

Código controle 130.852/20-12

Em nome do contribuinte abaixo identificado:

Inscrição municipal: 044707-2

CPF/CNPJ Contribuinte: 11.648.698/0001-72 Contribuinte: BACELAR E BACELAR LTDA - ME

Endereço: RUA SETE DE SETEMBRO, 239

Complemento: COMPLEMENTO: S/N;

Bairro: BAIRRO CENTRO

Cidade: TERESINA

Estado: PI

Cep: 64.001-210

Para melhor acessar o site utilize:

CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular VÂNIO JOSÉ GOMES BACELAR DE CARVALHO brasileiro, casado, economista, CIC Nº 376.940.144-15, Cédula de Identidade Nº 402.147 expedida pela SSP/PI, residente e domiciliado no Conjunto D. José Freire Faicão, Bloco 3072, Aptº 301, Bairro Macaúba, na cidade de Teresina Estado do Piauí e JOSÉ ALEXANDRE BACELAR DE CARVALHO SOBRINHO, brasileiro, solteiro, biomédico, CIC Nº 096.237.523-34, Cédula de Identidade nº 159.582, expedida pela SJSP/PI, residente e domiciliado na Av. Jockey Club, nº 2265, Conj. Morada dos Orixãs, Bloco 5, Apto 201, Bairro Jockey Club, na cidade de Teresina, Estado do Piauí têm entre si, juntos e contratados a constituição de uma Sociedade Por Quotas de Responsabilidade Limitada, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes, e, nas omissões, pela legislação específica que disciplina essa forma societária:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Sociedade girará sob a razão social de BACELAR & BACELAR LTDA, tendo como nome de fantasia Clínica São Bernardo.

CLÁUSULA SEGUNDA: A Sociedade terá sua sede na cidade de Teresina, Estado do Piauí, na Rua José do Patrocínio, nº 2504, Bairro Piçarra, podendo estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo as disposições legais vigentes.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto da Sociedade será a exploração por conta própria do ramo de serviço de urgência de Assistência Médica, Odontológica e Laboratorial.

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social é de Cz\$ 501.000,00 (quinhentos e um mil cruzados) dividido em 501.000 (quinhentos e um mil) quotas no valor de Cz\$ 1,00 (um cruzado) cada uma e assim subscritas:

- VÂNIO JOSÉ GOMES BACELAR DE CARVALHO: 1,000 (mil) quotas no valor de Cz\$ 1.000,00 (um mil cruzados)
- JOSÉ ALEXANDRE BACELAR DE CARVALHO SOBRINHO: 500.000 (quinhentos mil) quotas no valor de Cz\$ 1,00 (um cruzado), cada totalizando Cz\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzados).

PARAGRAFO ÚNICO: As quotas subscritas são integralizadas, neste ato, em moeda corrente do Brasil.

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade dos sócios é, na forma da legislação

José Alexandre Bacelar de Carvalho
Vânio José Gomes Bacelar de Carvalho

CLÁUSULA SEXTA: O prazo de duração da Sociedade será por tempo indeterminado, inicialmente não possuindo filiais podendo instituí-las em qualquer local do território nacional mediante aditivo, e iniciando suas atividades nesta data.

CLÁUSULA SÉTIMA: A Gerência da Sociedade será exercida pelo sócio VANIO JOSÉ GOMES BACELAR DE CARVALHO, que se incumbirá de todas as operações e representará a Sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente.

CLÁUSULA OITAVA: O uso da Sociedade será feito pelo sócio e exclusivamente para os negócios da própria Sociedade.

CLÁUSULA NONA: Os sócios terão direito de uma retirada mensal, a título de Prô-Labore, em valor a ser fixado a cada mês de janeiro de cada novo ano e vigente para todo o exercício.

CLÁUSULA DÉCIMA: Todo dia 31 de dezembro de cada ano será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo os lucros ou prejuízos verificados, distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas quotas de capital.

PARÁGRAFO ÚNICO: A critério dos sócios e no atendimento dos interesses da própria Sociedade, o total ou parte dos lucros poderão ser destinados à formação de Reservas de Lucros, no critério estabelecido pela Lei ou então permanecer em Lucros Acumulados para futura destinação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: No caso de falecimento de um dos sócios, a Sociedade será dissolvida ou extinta, cabendo ao sócio remanescente determinar o levantamento de um balanço especial na data do falecimento ocorrido. Os herdeiros do pré-morto deverão, em 90 (noventa) dias da data do balanço especial, receber todos os seus haveres, apurados até o balanço especial em 10 (dez) prestações iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira após 120 dias da data do balanço especial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato, serão supridas ou resolvidas com base no Decreto nº 3.708, de 10 de janeiro de 1919, e noutras disposições legais que lhes forem aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o Foro desta Comarca para qualquer ação fundada neste Contrato, renunciando-se a qualquer outro por mais ou

Vanio José Gomes Bacelar de Carvalho

E por acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente Contrato assinando-o na presença das duas testemunhas abaixo, em três exemplares de igual teor com a primeira via destinada a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado.

Teresina(PI), 15 de janeiro de 1987.

Vanio José Gomes Bacelar de Carvalho

VANIO JOSÉ GOMES BACELAR DE CARVALHO
Sócio

José Alexandre Bacelar de Carvalho Sobrinho
JOSÉ ALEXANDRE BACELAR DE CARVALHO SOBRINHO
Sócio

Para cumprimento do disposto na Portaria DNRC 05, de 31.07.80, o sócio-gerente assinará pela Sociedade da seguinte forma:

BACELAR E BACELAR LTDA

Vanio José Gomes Bacelar de Carvalho
VANIO JOSÉ GOMES BACELAR DE CARVALHO
Sócio-Gerente

TESTEMUNHAS:

Franco de Assis Araújo

Pedro Alves Colman Filho

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 10 DA EMPRESA
"BACELAR E BACELAR LTDA"
CNPJ Nº 11.648.698/0001-72**

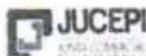
Pelo presente instrumento particular, **PERPETUA FORTES RODRIGUES SAMPAIO NETA**, brasileira, solteira, empresária, nascida aos 26 de Maio de 1964, natural da cidade de Teresina no Estado do Piauí, portadora do CPF Nº 274.362.923-15 e da Carteira de Identidade Nº 545.295 SSP-PI; **MARIA DAS GRAÇAS SILVA DO RÊGO NETA**, brasileira, solteira, empresaria, nascida aos 28 de Fevereiro de 1967, natural da cidade de Nossa Senhora dos Remédios no Estado do Piauí, portadora do CPF Nº 007.762.403-31 e da Carteira de Identidade Nº 2.051.855 SSP-PI, ambas residentes e domiciliadas à Rua primeiro de Maio, nº 258, Aptº. 301 Ed. Ville de France, Bairro Centro Norte – Teresina – PI, CEP 64.000-430, únicas sócias da empresa **BACELAR E BACELAR LTDA**, sociedade com seus Atos Constitutivos devidamente arquivados na M.M. Junta Comercial do Estado do Piauí, sob o Nº 2220007905-9, por despacho de 26/01/1987, alteração contratual nº 06 – **CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**, arquivada sob o Nº 2220007905-9, por despacho de 28/01/2004, inscrita no CNPJ sob o Nº 11.648.698/0001-72, situada à Rua 7 de setembro, nº 239, Bairro Centro – Sul CEP 64001-210 – Teresina – PI, resolvem de comum acordo entre as partes a alterar o contrato Social de conformidade com as Clausulas e Condições a seguir e de acordo com a Lei Nº 10.406/2002

CLAUSULA PRIMEIRA: A sócia: **MARIA DAS GRAÇAS SILVA DO RÊGO NETA**, se retira da Sociedade cedendo suas cotas de capital que são 700 (setecentas), no valor de R\$ 700,00 (Setecentos reais) para o Sr. **JOSE ALEXANDRE BACELAR DE CARVALHO SOBRINHO**, brasileiro, solteiro, biomédico, residente e domiciliado à Rua primeiro de Maio, nº 258, Aptº. 301 Ed. Ville de France, Bairro Centro Norte – Teresina – PI, CEP 64.000-430, nascido aos 18 de Junho de 1953, natural da cidade de Porto no Estado do Piauí, portador do CPF Nº 096.237.523-34 e da Carteira de Identidade Nº 159.582 SSP-PI.

CLAUSULA SEGUNDA: A sócia cedente declara através deste que recebeu a quantia a que tinha direito, valor este recebido neste ato do sócio adquirente, em moeda corrente do país, pelo que dá plena, total e irrevogável quitação, nada tendo a reclamar no presente ou no futuro;

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais), continua inalterado com a presente alteração e está dividido em cotas de valor nominal e unitário de R\$ 1,00 (um real), ficando totalmente integralizado pelos cotista e distribuído da seguinte maneira

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/12/2017 09:55 SOB Nº 20170487377.
PROTOCOLO: 170487377 DE 14/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704802144. NIRE: 22200079059.
BACELAR E BACELAR LTDA ME



RAINUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 18/12/2017
www.piauidigital.pi.gov.br

SOCIOS	QT. COTAS	VALOR. COTA	TOTAL EM R\$	%
PERPETUA FORTES RODRIGUES DE SAMPAIO NETA	69.300	R\$ 1,00	R\$ 69.300,00	99
JOSE ALEXANDRE BACELAR DE CARVALHO SOBRINHO	700	R\$ 1,00	R\$ 700,00	1
TOTAL	70.000	R\$ 1,00	R\$ 70.000,00	100

Parágrafo Único: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas, conforme preceitua o artigo 1.052 do Código Civil, Lei nº 10.406/2002.

CLAUSULA QUARTA: Ratificamos todas as demais Clausulas não alteradas neste e nos aditivos anteriores.

E por estarem assim justas e contratadas, em perfeito acordo de tudo o que neste instrumento particular foi lavrado, as partes obrigam-se a cumprir na sua totalidade o presente contrato, assinando-o, em uma via, ficando esta arquivada e registrada na Junta Comercial do Estado do Piauí, para que possa produzir os devidos efeitos legais.

Teresina (PI), 12 de Dezembro de 2017.

Perpetua Fortes Rodrigues Sampaio Neta
 PERPETUA FORTES RODRIGUES SAMPAIO NETA
 Sócia Administradora

Maria das Graças Silva do Rêgo Neta
 MARIA DAS GRAÇAS SILVA DO RÉGO NETA
 Sócia Cedente

Jose Alexandre Bacelar de Carvalho Sobrinho
 JOSE ALEXANDRE BACELAR DE CARVALHO SOBRINHO
 Sócia Adquirente



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/12/2017 09:55 SOB Nº 20170487377.
 PROTOCOLO: 170487377 DE 14/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11704802144. NIRE: 22200079059.
 BACELAR E BACELAR LTDA ME

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
 SECRETÁRIO-GERAL
 TERESINA, 18/12/2017
 www.piauidigital.pi.gov.br



Prefeitura Municipal de Teresina
Secretaria Municipal de Finanças

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

VALIDADE: 30/09/2019

NÚMERO CONTROLE:

0081535/18-74

INSCRIÇÃO MUNICIPAL CPF/CNPJ

044707-2

11.648.698/0001-72

DATA ABERTURA

20/01/2009

RAZÃO SOCIAL

BACELAR E BACELAR LTDA - ME

NOME FANTASIA

LABORATORIO SAO BERNARDO

LOCALIZAÇÃO

RUA SETE DE SETEMBRO, 239 - NORTE
BAIRRO CENTRO
TERESINA/PI - CEP: 64001-210

ATIVIDADE(S)

8640-2/02-00 - LABORATORIOS CLINICOS

8630-5/02-00 - ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZACAO DE EXAMES COMPLEMENTARES

8630-5/03-00 - ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS

8640-2/01-00 - LABORATORIOS DE ANATOMIA PATOLOGICA E CITOLOGICA

8640-2/05-00 - SERVICOS DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIACAO IONIZANTE, EXCETO TOMOGRAFIA

8640-2/07-00 - SERVICOS DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM SEM USO DE RADIACAO IONIZANTE, EXCETO RESSONANCIA MAGNETICA

8640-2/08-00 - SERVICOS DE DIAGNOSTICO POR REGISTRO GRAFICO ECG, EEG E OUTROS EXAMES ANALOGOS

8640-2/09-00 - SERVICOS DE DIAGNOSTICO POR METODOS OPTICOS ENDOSCOPIA E OUTROS EXAMES ANALOGOS

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndio e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente. A validade deste Alvará de Localização e Funcionamento depende da manutenção atualizada das Licenças Sanitária, Ambiental de Operação e do Atestado de Regularidade do Corpo de Bombeiros, no que couber, conforme legislação vigente.

Emitido em: 22/10/2018

Código Autenticidade: 64EAE4485EEDB2F3

Nº Via: 1

EMPRESA: BACELAR E BACELAR LTDA - 11.648.698/0001-72

JOSE DA COSTA OLIVEIRA - USUARIO

Confirmar Solicitação

* Campos obrigatórios

Operação realizada com sucesso.

Solicitação

Nº: 10090/2020

Status: EM ANDAMENTO

Dados da Empresa

CNPJ: 11.648.698/0001-72

Inscrição Municipal: 075.299-1

Razão: BACELAR E BACELAR LTDA

Nome Fantasia: LABORATORIO SAO BERNARDO

Tipo Logradouro: RUA

Logradouro: SETE DE SETEMBRO

Número: 239

Complemento: NORTE

Cep: 64001-210

Bairro: CENTRO

* Referência: PROXIMO AO IAPEP

* Telefone: (86)32214748

Anexos

Anexos

	Tipo do anexo	Nome do arquivo	Ações
1	CNPJ	/opt/smt novo/EMPRESA/1987/0/11648698000172/CNPJ - CNPJ EM 14062018.pdf	 
2	ALVARA DE FUNCIONAMENTO OU CARTAO CIM	/opt/smt novo/EMPRESA/1987/0/11648698000172/ALVARA DE FUNCIONAMENTO OU CARTAO CIM - alvarafuncionamento-1.pdf	 
3	CONTRATO SOCIAL OU ULTIMO ADITIVO	/opt/smt novo/EMPRESA/1987/0/11648698000172/CONTRATO SOCIAL OU ULTIMO ADITIVO - Contrato.pdf	 
4	CPF RESPONSAVEL - PJ	/opt/smt novo/EMPRESA/1987/0/11648698000172/CPF RESPONSAVEL - PJ - RG E CPF .pdf	 
5	RG RESPONSAVEL - PJ	/opt/smt novo/EMPRESA/1987/0/11648698000172/RG RESPONSAVEL - PJ - RG E CPF .pdf	 
6	LICENÇA AMBIENTAL	/opt/smt novo/EMPRESA/1987/0/11648698000172/LICENÇA AMBIENTAL - LICENCA AMBIENTAL.pdf	 
7	REGISTRO DE IMÓVEL - CONTRATO DE LOCAÇÃO	/opt/smt novo/EMPRESA/1987/0/11648698000172/REGISTRO DE IMÓVEL - CONTRATO DE LOCAÇÃO - Contrato de Aluguel.pdf	 
8	IPTU	/opt/smt novo/EMPRESA/1987/0/11648698000172/IPTU - IPTU.pdf	 
9	LICENÇA SANITÁRIA	/opt/smt novo/EMPRESA/1987/0/11648698000172/LICENÇA SANITÁRIA - Licenca_Sanitaria.pdf	 
10	CPF	/opt/smt novo/EMPRESA/1987/0/11648698000172/CPF - RG E CPF .pdf	 

Anexos-Extras

Anexar Arquivos

Nome do arquivo

Ações

Nenhum registro encontrado

Licença

Tipo: VIGILANCIA SANITARIA

Somente Escritório: NÃO

LICENÇA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

* NÚMERO DA LICENÇA: 8727/20-16

Área Estabelecimento

Declarada (M²):

115.00 M²

Atividade SIAT:

115.00 M²

Grau de Risco

Tipo: VIGILANCIA SANITARIA

Risco: ALTO

Valor(R\$): 279.04

Tipo: MEIO AMBIENTE

Risco: ALTO

Valor(R\$): 414.82

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"




Perpetua Fortes Rodrigues Sampaio Neta
 1441306 ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL	545.295	DATA DE EXPEDIÇÃO	11/08/17
NOME	PERPETUA FORTES RODRIGUES SAMPAIO NETA		
FILIAÇÃO	MARIA REIS DO RÊGO SANTOS MARIO DE JESUS DOS SANTOS		
NATALIDADE	TERESINA-PI	DATA DE NASCIMENTO	26/05/1964
DOC. ORIGEM	CERT. NASC. 37 L 1 F 22V		
CPF	EXP NOSSA SRª DOS REMÉDIOS - PI 237.067.000 274.362.923-15 Francisco das Chagas Pinheiro Martins 1441306 Paulo Roberto Copieta Policial Classe Inspet		

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83 - DECRETO Nº 89.250/83

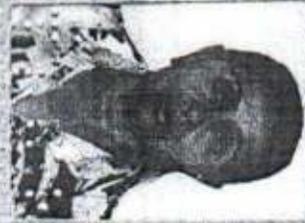
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"



PROLÍBIS IMPRESSO



Assinatura João Rodrigues Sampaio

1441306

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

EQUATORIAL PIAUI DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
Rua João Cabral, 730 - Centro/Sul - Teresina-PI
CNPJ: 06.840.748/0001-89 | Insc. Estadual: 15.303.383-5
Insc. Fiscal: Companhia de Energia Elétrica - Sane S. 1.
Forneced. Especial de Imprensa autorizada pela SEFAZ 06/99

Nº da Nota Fiscal 47022121

A Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela Lei nº 10.438 de 26 de abril de 2002.

PERÍODO	VENCIMENTO	CONSUMO (kWh)	TOTAL A PAGAR (R\$)
OCTUBRO/2020	03/11/2020	430	380,15

PERPETUA FORTES RODRIGUES SAMPAIO NETA
R. 01 DE MAIO 258 258 AP-301 - B-URBANO
CPF: 00027436292315
CEP: 64.000-000 - TERESINA
ROT: 17.001.30.17.015200

DADOS DE FATURAMENTO		DADOS DA LEITURA	
Atual:	46003	Atual:	26/10/2020
Anterior:	45573	Anterior:	24/09/2020
Criante de Multiplicação:	1,000	Próxima leitura:	24/11/2020
Consumo Médio:	430	Emissão:	23/10/2020
Consumo Faturado:	430	Apresentação:	26/10/2020
Forma de faturamento:	NORMAL	Código de Irregularidade:	
		Dias de Consumo:	32

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA					
Classe/Subclasse	Ligação	Número Medidor	Posto	Código Fat.	Média 12 meses
RESIDENCIAL	TRI	D153088		1.1.1.3	465

HISTÓRICO DE CONSUMO			DISCULPA DA CONTINUAÇÃO		
Mês/ano consumo	CONSUMO	430 A R\$ 0,798573 =	343,38		
SET/20	392	CONTR. ILUMINACAO PUB. (COSIP)	29,38		
AGO/20	430	CORRECAO MONETARIA DA 09/20-00	0,02		
JUL/20	448	CORRECAO MONETARIA IG 09/20-00	0,28		
JUN/20	435	MULTA POR ATRASO DE I 09/20-00	0,54		
MAI/20	445	MULTA POR ATRASO 09/20-00	6,45		
ABR/20	430	JUROS POR ATRASO 09/20-00	0,10		
MAR/20	462				
FEV/20	407				
JAN/20	514				
DEZ/19	545				

TARIFA SEM TRIBUTOS:
0 A 430 - 0,563400

NOTIFICAÇÃO DE REAVISO DE VENCIMENTO / MENSAGEM

LIQUE 0800 086 0800 E FAÇA OPCAO VENCIMENTO 1 5 10 15 20 25
Parabens! Ate o dia 23/10/2020, nao constatamos faturas vencidas nessa Unidade Consumidora.

Você pode voltar pelas datas de vencimento de sua fatura nos dias 1, 5, 10, 15, 20 ou 25, entre em contato por meio dos nossos canais de atendimento.

RESERVADO AO FISCO F8F1.E41A.0D9B.3A80.CE7B.F07E.4905.C58F

COMPARATIVO DA CONTA			
Distribuição:	72,10	Base de Cálculo:	343,38 250,67
Energia:	133,85	Alíquota ICMS:	27,00%
Transmissão:	19,93	Valor do ICMS:	92,71
Emprego:	19,00	Valor do PIS:	0,41%
Tributos:	98,50	Valor do COFINS:	1,89%
			4,76

INDICADORES DE CONTINUIDADE								
	DIE		FIE		DIME		DICE	
	Vencido	Previdido	Vencido	Previdido	Vencido	Previdido	Vencido	Previdido
Atual	5,31	10,62	21,25	3,11	6,22	12,45	3,03	
Previdido	0,39			1,00			0,39	

Cidade: **MACAUBA** Período de emissão: 08/2020 Valor: 152,26
ROT: 17.001.30.17.015200 1621 R 5.05 C001

Data de Emissão: 26/10/2020

BANCO DO BRASIL 001-9 PAGAR PREFERENCIALMENTE NO BANCO DO BRASIL
00190.00009 03152.462002 01167.420171 2 84280000038015

PAGADOR: PERPETUA FORTES RODRIGUES SAMPAIO NETA CPF: 00027436292315
R. 01 DE MAIO 258 258 AP-301 CEP: 64.000-000
NÓSSO NÚMERO NR. DOC VENCIMENTO VALOR DOCUMENTO VAL. PAGO
31524620001167420 047022121 03/11/2020 R\$ 380,15
BENEFICIÁRIO: EQUATORIAL PIAUI DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A - CNPJ: 06.840.748/0001-89
RUA JOÃO CABRAL, 730 - CENTRO/SUL - CEP: 64.001-000 - TERESINA-PI

AGENCIA/BENEFICIÁRIO EM CASOS DE ATRASO, MULTAS, JUROS E CORREÇÃO SERÃO CORRIGIDOS NA
PROXIMA FATURA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"




Jose Alexandre Bacelar
1503862

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 159.582 DATA DE EXPEDIÇÃO 12/12/17

NOME JOSÉ ALEXANDRE BACELAR DE CARVALHO SOBRINHO

FILHO DE MARIA GOMES DE CARVALHO
BERNARDO BACELAR DE CARVALHO

NATALIDADE PORTO-PI DATA DE NASCIMENTO 18/06/1953

DOC. ORIGEM CERT. NASC. 252 L 09 F 28

EXP. PORTO-PI 19/03/15

096.237.523-34 Francisco das Chagas Pinheiro Martins
1503862 Delegado de Polícia

LEI Nº 7.116 DE 28/08/83 - DECRETO Nº 89.250/83

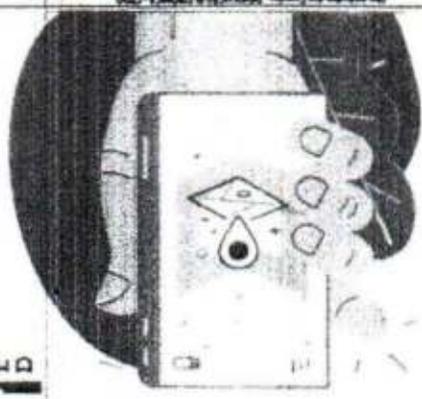
Wi-Fi sempre seguro.

Sua conexão > protegida a partir de R\$ **8,99**/mês

Só com a Vivo você contrata e experimenta por 7 dias grátis. Aproveite.

- Presidência em pesquisas e testes a conteúdos
- Proteção em redes Wi-Fi públicas e em locais Wi-Fi não cadastradas
- Proteção de algoritmos dos processos e buscas
- Acesso à internet

Envie SMS para o número 7040 com a mensagem VPN1.



<input type="checkbox"/> 01 - Ativação de	<input type="checkbox"/> 07 - Ativação de
<input type="checkbox"/> 02 - Proteção de	<input type="checkbox"/> 08 - Ativação de
<input type="checkbox"/> 03 - Proteção de	<input type="checkbox"/> 09 - Ativação de
<input type="checkbox"/> 04 - Proteção de	<input type="checkbox"/> 10 - Ativação de
<input type="checkbox"/> 05 - Proteção de	<input type="checkbox"/> 11 - Ativação de
<input type="checkbox"/> 06 - Proteção de	<input type="checkbox"/> 12 - Ativação de
<input type="checkbox"/> 13 - Ativação de	<input type="checkbox"/> 14 - Ativação de
<input type="checkbox"/> 15 - Ativação de	<input type="checkbox"/> 15 - Ativação de
<input type="checkbox"/> 16 - Ativação de	<input type="checkbox"/> 16 - Ativação de
<input type="checkbox"/> 17 - Ativação de	<input type="checkbox"/> 17 - Ativação de
<input type="checkbox"/> 18 - Ativação de	<input type="checkbox"/> 18 - Ativação de
<input type="checkbox"/> 19 - Ativação de	<input type="checkbox"/> 19 - Ativação de
<input type="checkbox"/> 20 - Ativação de	<input type="checkbox"/> 20 - Ativação de



viva_2u00901_377_A3_NAC_AD120.TXT - 12001230

Cadastre-se no Conta Online. Saiba mais.

Basta o leitor de QR Code para seu celular em vivo.com.br

Vencimento: 18/08/2020
Postagem: 10/08/2020



AD: 12001230



CTCE SALVADOR BA PL11
JOSE ALEXANDRE BACELAR DE CARVALHO SOBRINHO
RUA PRIMEIRO DE MAIO 258
CENTRO
64000-430 TERESINA - PI



Patrocinadora Oficial da Seleção dos Brasileiros.



O programa de relacionamento da Vivo.

Vivo Valoriza



Descubra novos camuinhos com o Vivo Valoriza e Localiza Hertz.

Valendo descontos e benefícios exclusivos na diária de carros.

Use o QR Code ou acesse o app Meu Vivo Móvel para aproveitar.





Nº da Conta: 00001300842965
 Mês de referência: 08/2020
 Período: 02/07/2020 a 01/08/2020
 Data de emissão: 02/08/2020

www.vivo.com.br/meuvivo

Fale conosco: Central de Relacionamento
 *8486 ou www.vivo.com.br/teleconosco

Telefônica Brasil S.A.
 Av. Jockey Club, 299
 CEP: 64049-240 - Teresina - PI
 I.E. 194500942
 CNPJ Matriz: 02.558.157/0001-62
 CNPJ Filial: 02.558.157/0007-58

JOSE ALEXANDRE BACELAR DE CARVALHO SOBRINHO
 RUA PRIMEIRO DE MAIO 258
 CENTRO
 64000-430 TERESINA - PI

Vencimento
18/08/2020

Total a Pagar
R\$ 136,23

Aguarde informações
 referentes ao Vivo Valoriza

Seus Números Vivo

86-98178-1435

Caso você tenha mais linhas, consulte o detalhamento da sua conta.

Planos Anatel

157/PO/SMP - PLANO_VIVO POS_8GB

O que está sendo cobrado
 de 02/07/2020 a 01/08/2020

Quantidade de Plano/Pacote Quantidade de Números Vivo Valor R\$ Plano/Pacote Incluso Plano/Pacote Utilizado Minutos/Unidades Valor Total R\$

Serviços Contratados

PLANO_VIVO POS_8GB	1	1	129,99	-	-	129,99
MINUTO VIVO + FIXO OUTRA OPERADORA	-	-	0,00	ILIMITADO	1550m30s	-
FRANQUIA DE INTERNET	-	-	0,00	8,00GB	1,12GB	-
MINUTOS MOVEL - OUTRAS OPERADORAS	-	-	0,00	ILIMITADO	533m00s	-
ROAMING NACIONAL	-	-	0,00	ILIMITADO	-	-
SMS LIVRE	-	-	0,00	ILIMITADO	-	-
VIVO POS SERVIÇO DIGITAL II	1	1	0,00	-	-	-
VIVO AVISA GRÁTIS	1	1	0,00	-	-	0,00
APPS ILIMITADOS	1	1	0,00	-	2,00GB	0,00
FRANQUIA VÍDEO E MÚSICA	1	1	0,00	8,00GB	284,38MB	0,00
Subtotal Serviços Contratados						129,99

Serviços Utilizados em Períodos Anteriores

Ligações Locais					01m00s	0,00
Internet - Tarifação MB/KB					217,81MB	0,00
Subtotal						0,00

MENSAGEM PARA VOCÊ

Continuação de Demonstrativo de Serviços no Verso

A conta detalhada está disponível em www.vivo.com.br/contadetalhada e pode ser solicitada impressa, de forma permanente ou não.

Mantenha o pagamento em dia e evite a suspensão parcial/total dos serviços e a inclusão nos órgãos de proteção ao crédito. Para pagamentos após o vencimento serão cobrados encargos de 2% e juros de 1% ao mês em conta futura.
 ANATEL 1331 e 1332 para deficientes auditivos. Recurso de atendimento Vivo: ligue com o protocolo em mãos para 1058 e 142 para pessoas com deficiência de fala/audição.



Nome do Cliente
JOSE ALEXANDRE BACELAR DE CARVALHO SOBRINHO

Vencimento
18/08/2020

Total a Pagar - R\$
136,23

Cod. Dígito Automático: 1300842965-2 N° da Conta: 00001300842965 Mês Referência: 08/2020

846300000011 362302941004 013008429659 920081457011 Autenticação Mecânica



CLÍNICA
São Bernardo
consultas e exames

* CONSULTAS MÉDICAS

* RADIOLOGIA

* ULTRA-SONOGRAFIA

* ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA

* ULTRASSONOGRAFIA COM DOPPLER

* ELETROCARDIOGRAMA

* CITOLOGIA

* COLPOSCOPIA

* EXAMES LABORATORIAIS

* ECOCARDIOGRAMA COM DOPPLER

Rua Sete de Setembro, 239/Sul • Teresina-PI • Fone: 3221-4748 / 3222-0890
e-mail: clinicasaobernardo@yahoo.com.br

A secretaria municipal
de saúde do município
de Campo Largo do Piauí

Item	especificação	quantidade	valor unitario	valor total
1	Hemograma completo	47	R\$ 30,00	R\$ 1.410,00
2	Creatinina	35	R\$ 20,00	R\$ 700,00
3	Ureia	27	R\$ 20,00	R\$ 540,00
4	Anti HIV	31	R\$ 90,00	R\$ 2.790,00
5	Glicose	62	R\$ 20,00	R\$ 1.240,00
6	Sumario de urina	47	R\$ 20,00	R\$ 940,00
7	Grupo sanguineo+fator rh	19	R\$ 60,00	R\$ 1.140,00
8	Parasitologico de fezes	16	R\$ 15,00	R\$ 240,00
9	Lipidograma	13	R\$ 92,00	R\$ 1.196,00
10	Vitamina D3 25 H	6	R\$ 130,00	R\$ 780,00
11	Gama GT	8	R\$ 30,00	R\$ 240,00
12	Tomografia torax	10	R\$ 350,00	R\$ 3.500,00
13	Tomografia do cranio	6	R\$ 300,00	R\$ 1.800,00
14	Tomografia de vias urinarias	4	R\$ 300,00	R\$ 1.200,00
15	Tomografia do abdome	10	R\$ 350,00	R\$ 3.500,00
16	Ultrassom transvaginal	23	R\$ 100,00	R\$ 2.300,00
17	Ultrassom abdome total	18	R\$ 200,00	R\$ 3.600,00
18	Ultrassom Inguinal	5	R\$ 200,00	R\$ 1.000,00
19	Ultrassom joelhos	3	R\$ 250,00	R\$ 750,00
20	Ultrassom gestacional	10	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
21	Ultrassom abdome superior	9	R\$ 100,00	R\$ 900,00
22	Ultrassom prostata	10	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
23	Ultrassom mamária	10	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
24	Ultrassom aparelho urinário	5	R\$ 100,00	R\$ 500,00
25	Raio x torax	10	R\$ 70,00	R\$ 700,00
26	Escanometria	5	R\$ 70,00	R\$ 350,00
27	Raio x pés	5	R\$ 70,00	R\$ 350,00
28	Raio x bacia	5	R\$ 70,00	R\$ 350,00
29	Raio x mãos/punho idade osse	5	R\$ 70,00	R\$ 350,00
30	Ecocardiograma	4	R\$ 335,00	R\$ 1.340,00

HS



CLÍNICA
São Bernardo
consultas e exames

- * CONSULTAS MÉDICAS
- * RADIOLOGIA
- * ULTRA-SONOGRAFIA
- * ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA
- * ULTRASSONOGRAFIA COM DOPPLER
- * ELETROCARDIOGRAMA
- * CITOLOGIA
- * COLPOSCOPIA
- * EXAMES LABORATORIAIS
- * ECOCARDIOGRAMA COM DOPPLER

Rua Sete de Setembro, 239/Sul • Teresina-PI • Fone: 3221-4748 / 3222-0890
e-mail: clinicasaobernardo@yahoo.com.br

item	especificação	quantidade	valor unitari	valor total
31	Eletrocardiograma ecg	5	R\$ 70,00	R\$ 350,00
32	Consulta Clínico geral	3	R\$ 300,00	R\$ 900,00
33	Consulta oftalmologista	7	R\$ 300,00	R\$ 2.100,00
34	Consulta cardiologista	5	R\$ 300,00	R\$ 1.500,00
35	Consulta dermatologista	5	R\$ 300,00	R\$ 1.500,00
36	Consulta ginecologista	5	R\$ 300,00	R\$ 1.500,00
37	Holter	10	R\$ 350,00	R\$ 3.500,00
38	endoscopia digestiva	6	R\$ 300,00	R\$ 1.800,00
Total em R\$				R\$ 49.856,00

Requisito de Pagamento

11.648.698/0001-72
BACELAR E BACELAR LTDA
RUA 7 DE SETEMBRO, 239 - CENTRO/SUL
CEP: 64.001-210
TERESINA-PI



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ
CNPJ (MF): 01.612.754/0001-65

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2020 – CPL

DISPENSA Nº 029/2020-DSP

Contratação de empresa para realização de consultas e exames, para suprir as necessidades do Município de Campo Largo do Piauí-PI.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 01.612.794/0001-65, com sede na Rua João Pereira dos Santos, s/n – Centro, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Rômulo Aécio Sousa.

CONTRATADA: BACELAR E BACELAR LTDA, empresa inscrita no CNPJ: 11.648.698/0001-72, com sede na Rua 7 de setembro, nº 239, Centro, CEP 64.001-210, Teresina-PI, neste ato representada por seu representante legal, Sra. Perpetua fortes Rodrigues Sampaio Neta, CPF: 274.362.923-15.

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, têm entre si ajustado a presente **contratação de empresa para realização de consultas e exames, para suprir as necessidades do Município de Campo Largo do Piauí-PI**, conforme a Dispensa nº 029/2020, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como Lei 13.979/2020, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa para realização de consultas e exames, para suprir as necessidades do Município de Campo Largo do Piauí-PI.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO

A Prestação do Serviço, ora contratado, foi objeto de dispensa de licitação, de acordo com o disposto no art. 24 inciso I da Lei n.º 8.666/93 e Lei 13.979/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO

O CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente ao presente contrato, ao procedimento de dispensa nº 029/2020, bem como à proposta firmada pela CONTRATADA. Esses documentos constam do Processo de Dispensa e são partes integrantes e complementares deste Contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE obriga-se a:



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ
CNPJ (MF): 01.612.754/0001-65

I – efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com o estabelecido neste Contrato;

II – fiscalizar o fiel cumprimento deste contrato através do Setor Administrativo Financeiro;

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

I – executar o presente contrato em estrita consonância com os seus dispositivos, com o Instrumento Convocatório e com a sua proposta;

II – prestar o serviço objeto do contrato em estrita concordância com as especificações constantes do Processo Licitatório, Dispensa nº 029/2020;

III – substituir, às suas expensas e no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, os serviços/produtos prestados em que se verificarem vícios destoantes do padrão normal;

IV – responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

V – assumir, por sua conta exclusiva, todos os encargos resultantes da execução do contrato, inclusive impostos, taxas, emolumentos e suas majorações incidentes ou que vierem a incidir sobre o referido objeto, bem como encargos técnicos e trabalhistas, previdenciários e securitários do seu pessoal;

VI – utilizar na execução do presente contrato somente pessoal em situação trabalhista e securitária regulares;

VII – manter durante a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de contratação.

VIII – fornecer ao CONTRATANTE todas as informações solicitadas acerca do objeto deste contrato;

CLÁUSULA SEXTA – DO RECEBIMENTO

No ato do recebimento, será emitido recibo dos serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

Este contrato vigorará por até 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, ou ao término total do fornecimento dos objetos, prevalecendo o que ocorrer primeiro, podendo, ainda, ser prorrogado ou aditivado, nos termos da Lei nº 8.666/93, por interesse público, ou até conclusão de novo procedimento licitatório.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta dos recursos Orçamento Geral do Município – Receitas próprias/FMS no elemento de despesa 33.90.39 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.

CLÁUSULA NONA – DO VALOR



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ
CNPJ (MF): 01.612.754/0001-65

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **RS 49.856,00 (quarenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e seis reais)**, conforme proposta de preços apresentada.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO EQUÍLBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

A recomposição dos preços dos itens objeto do contrato rege-se de forma a manter o equilíbrio econômico-financeiro da CONTRATADA, ou seja, mantendo-se o mesmo percentual entre o preço dos itens adquiridos por ela no distribuidor e o ofertado ao CONTRATANTE em sua proposta à época.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro será solicitado expressamente pela CONTRATADA quando da entrega da fatura de fornecimento e das notas fiscais de aquisição dos produtos junto ao fornecedor, que será analisado pelo Setor Financeiro do CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Não serão considerados pedidos de reequilíbrio de preços relativamente a faturas anteriormente entregues, mesmo que essas ainda não tenham sido quitadas.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O preço cobrado não poderá, em hipótese alguma, ser superior ao praticado pela CONTRATADA ao público em geral, devendo ser repassados ao CONTRATANTE os descontos promocionais praticados pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de uma só vez, em moeda nacional e por meio de cheque nominal a firma contratada.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será feito após a aquisição do produto contados da apresentação da nota fiscal/fatura, estando esta devidamente atestada pelo setor competente.

PARÁGRAFO SEGUNDO– Tendo em vista o prazo concedido para pagamento, não haverá, dentro deste prazo, isto é, da apresentação da cobrança à data do efetivo pagamento sem atrasos, nenhuma forma de atualização do valor devido.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto for pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

A execução do presente Contrato será fiscalizada pelo Diretor do Setor Administrativo Financeiro da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO ÚNICO – O servidor referido anotar, em registro, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ
CNPJ (MF): 01.612.754/0001-65

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em caso de aplicação de multas, o CONTRATANTE observará o percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor estimado do contrato por descumprimento de qualquer cláusula contratual ou do Dispensa.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificados pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO – As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos porventura devidos ou cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – DOS CASOS DE RESCISÃO

O presente contrato será rescindido excepcionalmente, por quaisquer dos motivos dispostos no art. 78 da Lei n.º 8.666/93, sob qualquer uma das formas descritas no artigo 79 da mesma lei.

PARÁGRAFO ÚNICO – Em caso de rescisão administrativa decorrente da inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATADA não terá direito a espécie alguma de indenização, sujeitando-se às consequências contratuais e legais, reconhecidos os direitos da Administração, assegurada a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – DOS RECURSOS

Dos atos do CONTRATANTE decorrentes da aplicação da Lei n.º 8.666/93, cabem os recursos dispostos no seu art. 109.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Contrato será publicado no Diário Oficial dos Municípios, no prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pela Administração Contratante, aplicando-se o que dispõe a Lei n.º 8.666/93, suas alterações e demais preceitos de direito público, e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca da Contratante, Estado do Piauí, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

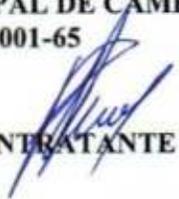
E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em três vias, assinam as partes abaixo.

Campo Largo do Piauí (PI), 30 de outubro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ
CNPJ (MF): 01.612.754/0001-65


CONTRATANTE

Reynold José Rodrigues Sampaio ME
BACELAR E BACELAR LTDA.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

1) NOME: _____ CPF

2) NOME: _____ CPF